



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Quinta-feira • 16 de Maio de 2024 • Ano XVIII • Nº 2010

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Homologações .....	02 a 02
Termos Aditivos .....	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTMXQJRBMKIWMJC3NJMXMU

## Homologações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UBAITABA-BA, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Ubaitaba, BA, no uso de suas atribuições, Resolve HOMOLOGAR a presente Licitação uma vez que não há recursos pendentes de julgamento; que a empresa declarada vencedora apresentou os documentos solicitados em conformidade com o edital; que os preços ofertados estão aquém do estimado pela Administração para a contratação, conforme Julgamento do Pregoeiro e Comissão de Contratação, no interesse da Administração, em favor da empresa abaixo relacionada, conforme tabela:

ALFA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ- 31.847.317/0001-91	
LOTE	VALOR
I	R\$ 400.000,00

Ubaitaba, BA, em 16 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Asclepiades de Almeida Queiroz  
Prefeito Municipal de Ubaitaba

Rua Rafael Oliveira, s/nº. Bela Vista, CEP. 45. 545-000 Ubaitaba – Bahia.

## Termos Aditivos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE004/202208

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBAITABA E O SR. **JURACI OLIVEIRA DE QUEIROZ**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE UBAITABA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº. 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, Nº. 01, Centro, nesta cidade de UBAITABA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ**, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG: 01.577.845-25, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 156.796.595-49, residente e domiciliado na Rua Antonio M Souza, 141, Pontal, nesta cidade de UBAITABA, Estado da Bahia, e de outro lado Sr. **JURACI OLIVEIRA DE QUEIROZ**, inscrito no CPF sob o nº408.320.745-00, RG nº363770331 SSP/SP, aqui denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, oriundo do Pregão Eletrônico 004/2022, com fulcro no artigo 57, inciso II, e artigo 65, II, §8º, cuja minuta foi aprovada pela procuradoria do município, conforme determina o parágrafo único do artigo 38, todos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a “CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR” do contrato em epígrafe que passa a vigorar da seguinte forma:

VALOR CONTRATUAL ATUALMENTE PACTUADO R\$: 28.234,42 (vinte e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

VALOR CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM: R\$ 35.277,00 (trinta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CORRIGIDO E DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com fulcro no art. 65, I, b da lei 8.666/93, após o reinício das aulas no ano letivo corrente, percebeu-se que a ROTA 08 (Fazenda Favaqueira), zona rural deste município, havia aumentado a quantidade de alunos e que se faria necessária a contratação de mais um veículo para fazer frente à demanda apresentada.

Ocorre que, segundo apurado pelo fiscal da contratação, a rota em questão é coberta pela empresa JURACI OLIVEIRA DE QUEIROZ, conforme se verifica no processo georreferenciado e que a demanda seria suprida caso aumentasse 2,49km, à rota atualmente coberta pelo citado prestador de serviço.

Destarte, entende-se ser essa a solução que melhor se adéqua à demanda ora apresentada, motivo pelo qual celebra-se o presente aditivo, conforme pormenorizado no quadro a seguir:

VALOR CONTRATUAL ATUALMENTE PACTUADO

KM TOTAL DA ROTA	VALOR POR KM	VALOR TOTAL DIÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
9,96	R\$ 12,88	R\$ 128,33	R\$ 2.823,26	R\$ 28.234,42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

VALOR CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM

KM TOTAL DA ROTA	VALOR POR KM	VALOR TOTAL DIÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
12,45	R\$ 12,88	R\$ 160,35	R\$ 3.527,70	R\$ 35.277,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA POSSIBILIDADE JURÍDICA

A justificativa para a presente contratação está inserida no art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93, bem como, na possibilidade pactuada no contrato administrativo objeto do presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida Nota de Empenho do tipo estimativo.

A despesa para o exercício subsequente, caso necessário, correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Consoante disposto no art. 38, § único da Lei 8.666/93, o presente termo foi previamente examinado e aprovado pela assessoria jurídica desta Administração.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devidamente assinado.

UBAITABA, BA, 16 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASCLEPÍADES DE ALMEIDA QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA